



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.333 06 DE DEZEMBRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2.001.

Artigo 2º - Excetua-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão os horários normais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2.001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito